



Marapanim/PA, 20 de Abril de 2021.

**Ao Excelentíssimo Senhor,
ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

Assunto: Autorização para Adesão a Ata de Registro de Preço N° 014/2020 decorrente do Pregão Presencial SRP n° 9/2020-015-PMJ.

Senhor Prefeito,

De acordo com a legislação em vigor, manifestamos interesse desta Prefeitura Municipal de Marapanim em aderir à Ata de Registro de Preço n° 014/2020 decorrente do Pregão Presencial SRP n° 9/2020-015-PMJ da Prefeitura Municipal de Jacundá, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Locação de Maquinas e Veículos, para Atenderem a Demanda Operacional da Prefeitura Municipal de Jacundá, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, realizado por vossa municipalidade, nos termos Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Excelência, ao analisarmos o vosso processo de licitação, informamos que os itens licitados atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim, principalmente pelos preços dos serviços registrados em ata, que estão de acordo com os oferecidos no mercado e pelos quantitativos licitados.

Informamos que após estudo técnico realizado, foi identificado que o preço praticado na Ata de Registro de Preço n° 014/2020 decorrente do Pregão Presencial SRP n° 9/2020-015-PMJ é vantajoso para compra, e os quantitativos registrados atendem nossa necessidade, e também não ultrapassam em cinquenta por cento dos quantitativos registrados no instrumento convocatório e na ata de registrado de preço, como preconiza Art. 22 §3º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018.

Portanto, solicitamos a esta Prefeitura Municipal o deferimento para Adesão a Ata de Registro de Preço n° 014/2020 decorrente do Pregão presencial SRP n° 9/2020-015-PMJ, objetivado a prestação dos serviços, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marapanim.

Segue em anexo, estudo técnico realizado conforme preconiza Art. 22 §1º do Decreto Federal 7.892/2018 e alterado pelo Decreto Federal 9.488/2018, juntamente com o termo de referência.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**